



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 125/2022

Referente: *apuração de eventual infração político-administrativa (denúncia formulada pelo Sr. Gilberto Cabett Junior).*

CERTIFICAMOS, nos autos do processo supra, que, em atendimento a requerimento da Comissão Processante, deferido pela Presidência da Câmara, dirigimo-nos, nesta data, por volta das 17h40min, a Rua Princesa Isabel, 398, Nova Guará, nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, endereço informado nos autos como sendo do Sr. Fernando César da Costa, cuja notificação acerca do presente processo pretendíamos efetuar. Lá chegando fomos recepcionados pelo Sr. Eduardo Cesar Adriano da Silva que nos informou ser o morador do referido imóvel e não conhecer o Sr. Fernando César da Costa. Destarte, diante da referida informação, DEIXAMOS DE PROCEDER À NOTIFICAÇÃO DO SR. FERNANDO CÉSAR DA COSTA, HAJA VISTA QUE O MESMO NÃO RESIDE NO ENDEREÇO INFORMADO.

Guaratinguetá/SP, 29 de abril de 2022.


MARCOS ESTEVAM CASSINHA FERRAZ
Chefe da Divisão de Transporte


RAFAEL FERREIRA ALKIMIN
Motorista